



(Handwritten initials)

MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRANCOS, REALIZADA EM
DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
DEZANOVE.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a primeira reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2019: A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 26 de setembro de 2019, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros, efetuadas as alterações solicitadas, submeteu-a à votação, tendo a mesma sido, aprovada por unanimidade.

APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 177 DE 09/10/2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 889.291,80 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e um euros e oitenta centimos), sendo 845.360,10€ (oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta euros e dez centimos) de operações orçamentais e 43.931,69€ (quarenta e três mil, novecentos e trinta e um euros e sessenta e nove centimos) de operações não orçamentais.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 26/09/2019 A 10/10/2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 75.475,30€ (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e trinta centimos) em operações orçamentais e 30.021,11€ (trinta mil e vinte e um euros e onze centimos) em operações de tesouraria.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES O senhor Presidente, deu conhecimento à Câmara Municipal que esta semana foi marcada pela negativa, com o falecimento do Sr. Francisco Pica Ramos que teve um acidente de serviço no passado dia 23 de setembro, assim como, pelo falecimento da senhora Francisca dos Santos Agudo, no dia em que estava previsto, a homenagem a ela e ao Tenente Antonio Augusto de Seixas.

O senhor Vereador Leonel Rodrigues, devido às circunstâncias, quis também deixar o registo de pesar público e condolências às famílias, pelo falecimento destes dois Barranquinhos.

O senhor Presidente entregou aos senhores Vereadores da CDU, copia com o mapa de candidaturas da CIMBAL, onde consta um reforço das verbas a atribuir ao Município de Barrancos.

A senhora Vice-presidente, Manuela Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, da sua participação numa reunião em Évora, no dia 9, promovida pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, para apresentar aos municípios informação sumária sobre uma candidatura a apresentar ao Turismo de Portugal. Esta candidatura tem como objetivo o desenvolvimento de um novo serviço turístico, mais concretamente o Turismo Literário.

Serão criadas rotas literárias, cuja área de intervenção será o Alentejo e Ribatejo, desenvolvendo rotas de escritores, casas/museus de escritores, festivais e eventos literários.

Simultaneamente, o Município de Barrancos também pretende aprofundar a possibilidade de apresentar uma candidatura neste âmbito, cujo objetivo será o estudo do Barranquenho e a possibilidade de criar um Centro Interpretativo do Barranquenho.

A senhora Vereadora, Dalila Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, nomeadamente:

1 – Está a ser preparada uma candidatura no âmbito do Combate ao Insucesso Escolar, apesar deste ser praticamente nulo no nosso concelho. Este projeto pode ter a duração até 36 meses e permiti criar uma equipa multidisciplinar com técnicos, na área da psicologia e terapia da fala essenciais no Agrupamento de Escolas de Barrancos.

Alem desta candidatura do município, vamos participar numa candidatura Intermunicipal também de Combate ao Insucesso Escolar, através da CIMBAL.

2 – Os meninos do Jardim de Infância, já começaram a ir almoçar ao refeitório da Escola.

O senhor Vereador Leonel Rodrigues, relativamente à Associação Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Barrancos (adiante designado por AHBVB) e, tendo conhecimento que decorreu uma reunião entre o Executivo e A AH-BVB, para tratar, entre outros assuntos, do protocolo de financiamento dessa mesma Associação, estranha como o senhor Presidente não tenha trazido essa informação à reunião desta Câmara Municipal. Nesse sentido cabe perguntar em que sentido foi discutida a questão do protocolo de colaboração? Estão, neste momento a realizar alguma revisão ao protocolo atual ou estão a elaborar um novo protocolo com a AH-BVB? Que soluções foram discutidas, ao nível de futuros apoios, para enfrentar a difícil situação em que vive esta Associação?

O senhor Presidente, esclareceu que houve uma reunião com os órgãos da AH-BVB, mas não há conclusões definitivas, nem se sabe qual o conteúdo/valores que virão a ser atribuídos.

O senhor Vereador Leonel Rodrigues interveio ainda para dizer que, esta Câmara há muito que conhece as dificuldades financeiras em que se encontra a AH-BVB. Nesse sentido não parece suficiente a desculpa do tempo decorrido para encontrar soluções. Recomendo efetuar uma análise técnica e profissional sobre as necessidades financeiras desta AH-BVB e, em colaboração com a direção e serviços técnicos da autarquia, analisar as despesas e as receitas e encontrar uma solução, com enquadramento legal, justa e eficaz e que sirva os interesses, não só da AH-BVB mas também desta autarquia e da população.

O senhor Vereador José Rodrigues, solicitou os seguintes esclarecimentos:

1 - Questionou sobre o ponto de situação da fuga de água que havia em frente à Fábrica da Boleta Barranquenha, a qual a tinha comunicado via sms ao senhor Presidente no passado sábado noite?

2 - Na semana passada houve uma auditoria de qualidade à Barrancarnes, e os auditores levantaram uma não conformidade grave devido à qualidade da água da rede pública, pois não estará em condições para ser utilizada numa unidade industrial alimentar, tendo em conta que, em análises recolhidas ao longo de algum tempo, tem sido detetados vários parâmetros (coliformes e microrganismos) que não estão conforme o estipulado por Lei para utilizar neste tipo de indústria. Esta situação esta relacionada com a falta de cloro que existe na água quando chega à esta unidade industrial.

Trata-se de uma reincidência, que se tem verificado em auditorias anteriores, e não se tem corrigido, logo, avisaram que ao não ser alterada esta situação com urgência, a Barrancarnes vai perder a certificação da BRC, norma que atualmente é exigida por alguns clientes, os quais são bastante significativos para a viabilidade desta empresa.

Ainda referiu sobre o estado da água, como em reuniões anteriores, que deve existir este problema em muitos locais da nossa vila que estão mais afastados dos depósitos de tratamento, e devem ser tomadas medidas urgentes para corrigir esta situação, uma vez que, está a ser posta em causa a saúde pública da população em geral.

3 - Já há algum tempo aqui em reunião foi falado da aprovação da candidatura à incubadora de empresa, a qual seria localizada no prédio do Bairro dos Espanhóis vazio, logo, queria saber para quando está previsto o início das obras e quais os prazos?

O senhor Presidente, agradeceu a mensagem enviado pelo senhor Vereador, tentando saber se realmente havia uma rotura na zona, a questão da umidade que ali apareceu, deveu-se a uma boca de incendio que estaria mal fechada, deixando perder alguma água.

A questão da falta de cloro na água da rede pública, é um problema já identificado, não havendo ainda solução de momento, está a Câmara Municipal a tratar do assunto em conjunto com as Águas Públicas do Alentejo.

Quanto às obras na casa do Bairro dos Espanhóis, já estão em curso, sendo a Empresa do senhor José Manuel Antelo, que irá realizar as mesmas estando prevista a sua conclusão em 2020.

ORDEM DE TRABALHOS

Deliberação n.º 121/CM/2019 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NAS DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SECUNDÁRIO NO ANO LETIVO 2019/2020: Antes de dar início à análise e votação da presente proposta, o senhor Vereador, Leonel Rodrigues, ausentou-se da sala por motivos de impedimento legal.

Em cumprimento da deliberação n.º 99/CM/2019, de 08/8, procederam os serviços da UASC, pela Informação n.º 17/UASC/2019, de 30/09, à apreciação das 19 candidaturas apresentadas no prazo fixado, tendo concluído pela proposta de deferimento de todas.

Nº	Nome	Ano letivo	Escalão AF	Comparticipado pela CMB	Observações
1	Alexandra M ^a N. S. Albergaria	11º	2	75%	Transt. ano
2	Beatriz Garcia Rodrigues	10º	S/E	50%	
3	Carolina Costa Pulido Mira	11º	S/E	50%	Transt. ano
4	Carolina Costa Reganha Peres	10º	S/E	50%	
5	Dalila Novalio Prata	11º	2	75%	Transt. ano
6	Daniela Reganha Marcelo	10º	2	75%	
7	Diana Pað-Duro Carvalho	11º	3	50%	Transt. ano
8	Dina Isabel Caçador Ramos	11º	3	50%	
9	Francisco Bergano Escoval	11º	S/E	50%	Transt. ano
10	Joana Ambrósio Relhana	12º	2	75%	Transt. ano
11	João Carlos Godinho Fernandes	11º	2	75%	Transt. ano
12	Liliana Isabel Violante Reganha	12º	3	50%	Transt. ano
13	Luis Filipe Rodrigues Ramos	10º	2	75%	
14	Margarida Isabel Baleizão Veigas	10º	3	50%	
15	Margarida Oliveira Godinho	11º	2	75%	Transt. ano
16	M ^a Margarida Rodrigues Calhaco	11º	2	75%	Transt. ano
17	M ^a Pilar Torrado Gavino	11º	1	100%	Transt. ano
18	Ruben Filipe Batista Pica	11º	2	75%	Transt. ano
19	Tomás Lopes Bergano	10º	3	50%	

Assim:

Em face do exposto, a Câmara Municipal, sob proposta da senhora Vereadora, Dalila Lopes, exarada na informação acima mencionada, deliberou por, maioria, com quatro votos a favor, o seguinte:

Artigo 1º - Autorizar as participações e/ou reembolsos das despesas com transporte escolar do ensino secundário, no ano letivo 2019/2020, tendo como destinatários os alunos constantes da listagem abaixo indicada:

Artigo 2º - Estabelecer que esta participação produza efeitos reportados ao início do ano letivo 2019/2020

(Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa).

Deliberação n.º 122/CM/2019 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA SUBVENÇÃO MENSAL CASA JOVEM - (7ª EDIÇÃO – SEGUNDA RENOVAÇÃO): Ao abrigo e nos termos do artigo 8º do Regulamento do Programa Casa Jovem, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta da senhora Vereadora, Dalila Lopes, exarada na informação n.º 14/CM/2019, de 13/09, deliberou

por unanimidade, deferir os requeridos apresentados pelos beneficiários constantes do mapa seguinte, a partir do próximo dia 1 de janeiro de 2020.

N.º Cand.	Nome	Rend.anual	Agreg. familiar	Valor renda mensal	Rend.per capita	Sub. Mensal ano 2020
1	Maria João Mendes Bonito	€ 2 380,15	2	€ 175,00	€ 217,88	€ 84,26
2	Inês Costa dos Santos	€ 4 374,27	2	€ 185,00	€ 261,46	€ 84,26

(Aprovada em minuta - doc. dois da pasta anexa).

Deliberação n.º 123/CM/2019 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA SUBVENÇÃO MENSAL CASA JOVEM - (8ª EDIÇÃO – PRIMEIRA RENOVAÇÃO): Ao abrigo e nos termos do artigo 7º do Regulamento do Programa Casa Jovem, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta da senhora Vereadora, Dalila Lopes, exarada na informação n.º 15/CM/2019, de 13/09, deliberou por unanimidade, autorizar a 1ª renovação da subvenção supracitada, no valor mensal de €85,78 (oitenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), requerida pela beneficiária Ana Margarida Ramos Domingues, NIF 220 845 883, residente no Bairro do Ferragial da Rua de Angola, n.º 4- r/ch/esqº, em Barrancos, pelo período de mais 12 meses, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 1 de janeiro de 2020.

(Aprovada em minuta - doc. três da pasta anexa).

Deliberação n.º 124/CM/2019 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA CASA JOVEM - 9ª EDIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA SUBVENÇÃO: Vistas e analisadas as candidaturas apresentadas à 9ª edição do programa Casa Jovem, conforme constam das Informações n.º 18/UASC/2019, de 30/09 e n.º 23/UASC/2019, de 07/10, anexas à presente proposta.

Assim:

Ao abrigo e nos termos do artigo 7º do Regulamento do Programa Casa Jovem, a CMB, sob proposta da senhora vereadora, Dalila Lopes, deliberou por, unanimidade, o seguinte:

Aprovar, ao abrigo do art.º 8 do regulamento do programa, as candidaturas apresentadas, constantes do quadro seguinte, pelo período de 12 meses, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/01/2020.

N.º Cand.	Nome	Rend.anual	Agreg. familiar	Valor renda mensal	Rend.per capita	Sub. mensal ano 2020
1	Nádia de Fátima Costa Mondragão	€10 847,06	2	€280,00	€ 247,35	€ 87,15
2	Francisco José Garcia Godinho	€3 727,34	3	€150,00	€116,20	€87,15

Em consequência, autorizar o pagamento da subvenção mensal que para qual se indica, “*pelo período inicial de 12 meses, podendo ser renovada, por iguais períodos, enquanto os beneficiários se enquadrarem nas condições de acesso, até um máximo de três anos consecutivos ou intercalados*”. ” (cfr. Art 4º do regulamento).

(Aprovada em minuta - doc. cinco da pasta anexa).

J
A

Deliberação n.º 125/CM/2019 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2020: A Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, deliberou por unanimidade, com base na proposta a que se refere a informação n.º 022/UASC/2019, de 7 de outubro, mediante a aplicação do coeficiente aprovado pelo INE, I.P., Aviso n.º 15225/2019, de 1/10, sejam aumentados os valores das rendas das habitações sociais da Câmara Municipal de Barrancos, abaixo indicadas, com efeitos a partir de janeiro de 2020:

Arrendatário	Data início contrato	Renda inicial (€)	Renda 2019 (€)	Renda atualizada 2020
Francisco Maria Vargas Reganha	04/07/1984	17,73€	30,77€	30,93€
Maria Rosado Agulhas	07/09/1984	16,84€	29,13€	29,28€
Rosália Nunes Escoval	08/01/1986	2,49€	10,32€	10,37€
António Manuel Ramos	01/09/1987	17,73€	31,07€	31,23€
Marcelina Maria C. Ribeiro	01/07/1997	24,96€	36,88€	37,07€
António Manuel de Jesus Dias Cortegano	01/07/2001	14,49€	20,45€	20,55€
José Francisco R.Roque	13/06/2007	2,67€	3,16€	3,18€
Elisabete M.ª B. T. Marques	01/10/2010	41,92€	46,96€	47,20€

(Aprovada em minuta - doc. seis da pasta anexa).

Deliberação n.º 126/CM/2019 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA 1.º DE DEZEMBRO N.º 66, EM BARRANCOS: Antes de passar à votação do presente assunto, o senhor Vereador Leonel Rodrigues interveio para perguntar ao senhor presidente qual seria o futuro a dar ao edifício mencionado nesta deliberação. Com base na informação dada pelo senhor Presidente e, tendo dito que estaria previsto efetuar algumas inspeções ao edifício com a finalidade de o destinar a um equipamento de saúde o senhor vereador Leonel Rodrigues insistiu para que o Presidente especificasse que tipo de equipamento de saúde estava previsto. Acrescentou ainda que, tendo este executivo, a intenção de reaver um edifício que pertencia ao património desta Câmara Municipal, e que previamente se tenha solicitado ou acordado essa doação com a Direção do Lar Nossa Senhora da Conceição, parece-nos que a essa intenção, presumivelmente analisada, estaria subjacente, uma decisão de projeto mais ou menos claro e definido a instalar nesse edifício, independentemente ou sem prejuízo de uma futura posição da nossa parte, que não teria, necessariamente, que ser contrária à vossa. Não fica claro então, o porquê o senhor Presidente não esclarece, devidamente, essa questão.

Assim, considerando que:

Por deliberação n.º 122/CM/2009, o edifício sito na Rua 1.º De Dezembro n.º 66, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 1675 da freguesia de Barrancos e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob art.º 1852.º, foi doado ao Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos.

O referido edifício foi doado para servir de garantia do cumprimento de obrigações assumidas, devendo o mesmo reverter para o Município no prazo de 15 anos.

Em cumprimento da referida deliberação foi outorgada em 14/07/2009 a competente escritura de doação.

Neste momento, o referido imóvel já se encontra livre de ónus e encargos.

O edifício não está a ser utilizado pelo Lar Nossa Senhora da Conceição e o mesmo se encontra livre e devoluto de pessoas e bens.

Aquando da celebração da escritura de doação e conseqüente registo não tida em conta a cláusula de reversão, nomeadamente, do prazo de 15 anos, conforme previsto nos arts. 960.º e 961.º do Código Civil.

O imóvel carece de obras de conservação.

Nada obsta a que o referido imóvel seja doado ao Município de Barrancos, voltando a integrar o seu acervo patrimonial.

A Câmara Municipal de Barrancos continuará a apoiar financeiramente o Lar Nossa Senhora de Barrancos, instituição de reconhecida importância social e humana no Concelho de Barrancos.

Face ao exposto, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, de acordo com o disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

1º Aceitar a doação, a favor do Município de Barrancos, do prédio urbano sito na Rua 1.º De Dezembro n.º 66, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 1675 da freguesia de Barrancos e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob art.º 1852.

2º Como as despesas com os registos e impostos correm por conta dos adquirentes, autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes à doação, nomeadamente, impostos, registos e outras despesas associadas à escritura.

3º Dar plenos poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, João Antonio Serranito Nunes, para outorgar na escritura decorrente da presente deliberação.

4º Desta decisão, deve ser dado conhecimento à IPSS-Lar Nossa Senhora de Barrancos.

(Aprovada em minuta - doc. seis da pasta anexa).

Deliberação n.º 127/CM/2019 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A ASSINATURA DE DECLARAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DO INVESTIMENTO CANDIDATADO PELA RESIALENTEJO, EIM: Sob proposta da UOSU a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com uma abstenção, do Vereador Leonel Rodrigues, justificando o seu voto, por entender que não possui a informação necessária para decisão, e quatro votos a favor dos restantes membros, aprovar, a declaração a enviar à RESIALENTEJO, EIM, para autorização do investimento candidatado pela RESIALENTEJO, EIM, com base na informação n.º 90/2019/UOSU, de 08/10, abaixo transcrito na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 90/2019/UOSU, DE 08/10 – ASSUNTO: ASSINATURA DE DECLARAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DO INVESTIMENTO CANDIDATADO PELA RESIALENTEJO, EIM

1. Informação

Candidatura	Ação	Tipo de despesa	Valor total do investimento por CM (€)	Contrapartida nacional por CM (€)	Valor contrapartida nacional CM						
					2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL	
Aviso 11-2019-25	Ação 12.1 - Recolha seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e Recolha Porta-a-Porta	Formação	30 229,00	5 418,00	5 418,00						5 418,00
Aviso 11-2019-25	Ação 12.1 - Recolha seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e Recolha Porta-a-Porta	Salários	2 025,00	303,75	303,75						303,75
		TOTAL	38 145,00	5 721,75	5 721,75						5 721,75

A RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M. é uma empresa intermunicipal criada pela AMALGA - Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente em Maio de 2004 e desde Junho desse ano que é responsável, pelo Sistema de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Baixo Alentejo, enquanto Entidade Gestora “em alta”, neste território no qual está inserido o município de Barrancos.

Foram apresentadas duas candidaturas ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, no âmbito do Aviso POSEUR 11-2019-26, para as suas instalações situadas no Parque Ambiental do Montinho em Santa Clara do Louredo, no concelho de Beja, sendo que nesta candidatura a Câmara Municipal de Barrancos não vai suportar a contrapartida nacional do investimento. Não obstante, é necessário que o município de Barrancos autorize o investimento apresentado com a assinatura da declaração que anexo à informação técnica.

À consideração superior,

Em 08/10/2019 – ass) André Santos, Eng.º Téc. de Ambiente, UOSU”
(Aprovada em minuta - doc. seis da pasta anexa).

Deliberação n.º 128/CM/2019 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CANDIDATADAS PELA RESIALENTEJO - CANDIDATURA POSEUR 11-2019-25 - RECOLHA PORTA-A-PORTA: Sob proposta da UOSU e com base na informação n.º 88/2019/UOSU, de 03/10, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com uma abstenção, do Vereador Leonel Rodrigues, justificando o seu voto, por entender que não possui a informação necessária e pertinente para a decisão e considera que não estão claros os pressupostos, procedimentos e requisitos de recolha de lixo e resíduos nem sequer uma clara informação sobre o impacto nos preços a aplicar aos consumidores finais, isto é, aos Barranquenhos, e quatro votos a favor dos restantes membros, aprovar, a Minuta do Protocolo de Implementação das Ações Candidatadas pela RESIALENTEJO, E.I.M. - candidatura POSEUR 11-2019-25 - Recolha porta-a-porta, abaixo transcrito na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 88/2019/UOSU, DE 03/10 – ASSUNTO: CANDIDATURA POSEUR 11-2019-25: RECOLHA PORTA-A-PORTA

1. Informação

A Resialentejo, através do ofício n.º 000235 datado de 30 de julho de 2019, apresentou um conjunto de investimentos que visam a implementação de projetos de recolha seletiva multimaterial porta-a-porta, sendo que o município de Barrancos apenas terá de assegurar a contrapartida nacional.

Os investimentos previstos no âmbito desta candidatura para o município de Barrancos são:

Este investimento prevê a distribuição de contentores para a recolha seletiva no sector doméstico e no sector HORECA, com um valor de 5418 € e 303,75 €, respetivamente. Esta candidatura insere-se no Plano de Ação do PERSU 2020 (PAPERSU) da Resialentejo, cumprindo o disposto no decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de junho que prevê, no artº 15º, a elaboração de planos específicos de gestão de resíduos e, no artº 16º, a elaboração de planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de ação (PAPERSU). Este plano assegura o cumprimento das metas de preparação para reutilização e reciclagem, deposição de RUB em aterro e retomas para reciclagem com origem em recolha seletiva. Estas diretrizes foram estabelecidas no Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020 (PERSU 2020), aprovado em setembro de 2014, pela portaria n.º 187-A/2014, publicada em DR (I Série) n.º 179, de 17 de setembro, que constitui o instrumento estratégico para a gestão de resíduos sólidos urbanos para o período de 2014-2020.

Face ao referido proponho que se dê conhecimento do assunto para aprovação e assinatura do protocolo e, que junto em anexo, em reunião de câmara.

À consideração superior,

Em 03/10/2019 – ass) André Santos, Engº Téc. de Ambiente, UOSU”

“TRANSCRIÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A RESIALENTEJO – TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, E.I.M. E O MUNICÍPIO DE BARRANCOS

PROTOCOLO

RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M., com sede na Herdade do Montinho, Santa Clara do Louredo, Beja, pessoa coletiva n.º 504895788, neste ato representado pelo Presidente, António Manuel Ascensão Mestre Bota, e Vogal do Conselho de Administração, Luís Alberto da Silva Miranda, como primeiro acordante, doravante RESIALENTEJO;

E

MUNICÍPIO DE BARRANCOS, com sede em Praça da República, Barrancos, pessoa coletiva n.º 501081216, neste ato representado pelo seu Presidente, João António Serranito Nunes, como segundo acordante, doravante MUNICÍPIO,

Acordam entre si os seguintes direitos e obrigações:

Cláusula 1ª (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto estabelecer as formas de cooperação necessárias à implementação das ações candidatas pela RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos E.I.M. ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, no âmbito do Aviso POSEUR-11-2019-25, na candidatura designada como **Projetos de recolha seletiva multimaterial porta-a-porta na Resialentejo**, as quais se descrevem no Anexo a este documento.

Cláusula 2ª
(Obrigações da RESIALENTEJO)

1. A RESIALENTEJO compromete-se a coordenar todas as atividades inerentes à implementação deste projeto no MUNICÍPIO, incluindo:
 - a. Apoiar a implementação das ações da responsabilidade do MUNICÍPIO;
 - b. Dinamizar a campanha de comunicação e sensibilização;
 - c. Suportar todos os custos com a elaboração da candidatura, assim como com a gestão e acompanhamento da mesma junto das entidades competentes;
 - d. Suportar o montante da despesa não comparticipada do projeto, inscrevendo no seu imobilizado os equipamentos adquiridos;
 - e. Pôr à disposição do Município os correspondentes equipamentos contemplados na candidatura, designadamente contentores para a recolha seletiva porta-porta no setor doméstico e HORECA/serviços.

Cláusula 3ª
(Obrigações do MUNICÍPIO)

1. O MUNICÍPIO compromete-se a:
 - a. Promover a recolha seletiva de resíduos abrangida pelo projeto, de forma económica e ambientalmente eficiente, promovendo sinergias entre a recolha seletiva e a indiferenciada;
 - b. Acompanhar a campanha de comunicação e sensibilização dinamizada pela RESIALENTEJO
 - c. Suportar os custos de exploração, manutenção e conservação dos equipamentos referidos na cláusula anterior.
2. Caso o MUNICÍPIO não consiga garantir a recolha mencionada no ponto anterior, este autoriza a RESIALENTEJO a fazê-lo.

Cláusula 4ª
(Vigência)

1. O Protocolo de Colaboração terá a duração necessária ao integral cumprimento do seu objeto.
2. O presente protocolo poderá ser denunciado pelos acordantes com a antecedência mínima de 60 dias, mediante carta registada com aviso de receção, em relação ao termo do prazo inicial ou das respetivas renovações.

Cláusula 5ª
(Alteração e entrada em vigor do Protocolo)

O presente protocolo poderá ser alterado a todo o tempo, por acordo dos dois acordantes e entra em vigor após a sua assinatura.


Herdade do Montinho, ___ de outubro de 2019

P'A RESIALENTEJO
(Aprovada em minuta - doc. seis da pasta anexa).

P'O MUNICÍPIO

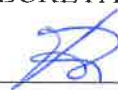
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE



(João António Serranito Nunes)

O SECRETÁRIO



(Francisco José Pelicano Rúbio)